

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº , 2016
(Do Sr. Dep. Ságuas Moraes)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, nos termos dos art. 139, inciso I c/c art. 142 do Regimento Interno, a **desapensação** do PL 6.166, de 2016, de minha autoria, que **“Institui a Política Nacional de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca”**, do PL nº 1.110, de 2015, por tratarem de matérias distintas.

Deputado **Ságuas Moraes**

PT/MT

JUSTIFICAÇÃO

A doença celíaca (DC) é autoimune, sendo causada pela intolerância permanente ao glúten, presente no trigo, no centeio, na cevada e na aveia, e se expressa por lesões na mucosa do intestino delgado, bem como uma redução na absorção dos nutrientes ingeridos.

Estudos de prevalência da DC têm demonstrado que esta doença é mais frequente do que anteriormente se acreditava, atingindo, no Brasil, 1 em cada 100 pessoas, ou seja, cerca de 2 milhões de pessoas. Cai por terra, portanto, a ideia de que a doença celíaca seja rara no Brasil, e passamos para o subgrupo de doença negligenciada.

A falta de informação sobre a DC e a dificuldade para o diagnóstico prejudicam a adesão ao tratamento e limitam as possibilidades de melhora do quadro clínico. Estudos revelam que o problema atinge pessoas de todas as idades, mas compromete principalmente crianças de seis meses a cinco anos. Também foi notada uma frequência maior entre mulheres, na proporção de duas mulheres para cada homem. O caráter hereditário desta doença torna imprescindível que parentes de primeiro grau de celíacos submetam-se ao teste para sua detecção.

Além disso, não existe tratamento específico para a doença celíaca, sendo a restrição da ingestão de glúten a única opção para prevenção de sintomas e complicações. A não-aderência à dieta implica no risco de complicações a longo prazo, como o linfoma intestinal, neoplasias malignas do intestino delgado e do fígado, osteoporose, além de deficiências de inúmeras vitaminas e minerais.

Considerando, portanto, que a doença celíaca é um problema de saúde pública devendo ser objeto de ações concatenadas e integradas para o seu controle e prevenção, apresentei o PL 6.166/2016 que propõe a criação da Política Nacional de Apoio aos Portadores de Doença Celíaca, com o objetivo de aumentar a informação sobre esta doença, ampliar o acesso a alimentos sem glúten, fomentar a pesquisa na área e proporcionar uma maior qualidade de vida para essas pessoas.

Importante destacar que o referido PL 6.166/2016, de minha autoria, foi apensado ao PL principal 1.110/2015 que trata de assunto específico relativo à obrigatoriedade de informação sobre a presença de glúten em produtos comercializados. Os demais PLs apensados também tratam de ações específicas relativas às pessoas com doença celíaca com eixos de abordagem distintos do PL de minha autoria.

Dessa forma, na perspectiva de dar seguimento à tramitação de tema relevante e que atinge cerca de 2 milhões de pessoas no país, cumpre que o **PL 6.166/2016 seja excluído da árvore de apensados ao PL 1.110/2015 para que esta Casa possa apreciar a Política para pessoas com Doença Celíaca** de forma separada e com a importância que o tema requer.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2016.

Deputado Ságuas Moraes

PT/MT